



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 114/94"

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
AO VEREADOR JOSÉ CARLOS LIMBER-
GER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Vereador **EDSON ADEMIR RIBAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º** - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 1º de Abril de 1994 até 30 de Abril de 1994 ao Vereador **JOSÉ CARLOS LIMBERGER** para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o Suplente de Vereador **JÃO ÉLCIO DA FONSECA**, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a contar de 1º de Abril de 1994 perdurando seus efeitos até 30 de Abril de 1994.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ABRIL/11/1994.-


Ver. **EDSON ADEMIR RIBAS** - Presidente

Registre-se e Publique-se


VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente